

JULIANA FURTADO BANDEIRA SARTÓRIO

### Acórdão

**Processo Nº AP-0012154-45.2016.5.03.0078**

Relator	Anemar Pereira Amaral
AGRAVANTE	ANDRE AGOSTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO BATISTA CONDE(OAB: 89190/MG)
AGRAVADO	MÁRCIO FLORENTINO
ADVOGADO	HELOISA HELENA REIS GUIMARAES(OAB: 55691/MG)
TESTEMUNHA	PAULO CÉSAR DA SILVA
TESTEMUNHA	NEIMAR CÍCERO PERON

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE AGOSTINHO DE OLIVEIRA
- MÁRCIO FLORENTINO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Sexta Turma, analisou o presente processo e, à unanimidade, admitiu os embargos de declaração; no mérito, sem divergência, julgou-os improcedentes.

Belo Horizonte, 19 de Julho de 2017

ADRIANA FRANCA MARQUES

### Acórdão

**Processo Nº ROPS-0012394-81.2016.5.03.0030**

Relator	MARCELO FURTADO VIDAL
RECORRENTE	PAULINEIA GUIMARAES
ADVOGADO	Diogo Montalvão Souza Lima(OAB: 140312/MG)
RECORRIDO	NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DA SILVA(OAB: 109777/SP)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.
- PAULINEIA GUIMARAES

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Sexta Turma, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pela reclamante no ID a85b1b (procuração ID de5591a), porquanto

próprio, regular e tempestivo. Conheceu, também, das contrarrazões ofertadas pela reclamada no ID 940831b. No mérito, sem divergência, negou provimento ao recurso obreiro, mantendo a sentença (ID 9923861) por seus próprios e jurídicos fundamentos, na forma do art. 895, §1º, IV, da CLT. *Acrecentou os seguintes fundamentos:* 1) PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA EM CONTRARRAZÕES. Em contrarrazões, a reclamada pugna pelo não conhecimento do recurso ordinário interposto pela reclamante, por intempestividade. Sem razão. Em consulta ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, verifico que a intimação da sentença foi disponibilizada no dia 03/04/2017 (segunda-feira); assim, considera-se publicada em 04/04, com início do octídio legal em 05/04 e término em 12/04. Contudo, dia 12/04/2017 (4ª feira) corresponde ao feriado de Semana Santa neste TRT, de forma que o prazo foi prorrogado até o dia 17/04/2017 (segunda-feira), data em que o recurso foi interposto. Dessa forma, o presente recurso é tempestivo, razão pela qual rejeito a preliminar. 2) RESCISÃO INDIRETA. DESVIO DE FUNÇÃO - A reclamada comprovou nos autos que a função ocupada pela autora possuía antiga denominação de merendeira, e consistia na elaboração de refeições de menor complexidade. Contudo, atendendo a reivindicação do sindicato da reclamante, a ré, a partir de maio de 2009, alterou a nomenclatura de merendeira para auxiliar de cozinha, tendo em vista que a antiga denominação não tinha paralelo no mercado de trabalho local, dificultando a recolocação e comprovação de experiência profissional dos empregados. É o que demonstra o documento juntado com a defesa no ID 8e72790. Assim, cai por terra a alegação da obreira de que restou comprovado o desvio de função, pois exercia a atividade de auxiliar de cozinha, sendo que trabalhava sozinha sem ter uma cozinheira a quem auxiliar. Ademais, em depoimento pessoal a reclamante confessou "que sempre executou as mesmas tarefas desde o início do contrato." (ID 5a03f00). Uma vez não demonstrado que a autora exerceu habitualmente atividades incompatíveis com a função para a qual foi contratada, não há se falar em desvio de função. Dessa forma, não resta caracterizada a rescisão indireta do contrato de trabalho com fulcro no art. 483, "d", da CLT.

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2017

ADRIANA FRANCA MARQUES

Ata

### Ata da Sessão de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO  
SEXTA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sexta Turma, realizada no dia 11 de julho de 2017, com início às 14 horas e término às 14h40min.

Presidente, em exercício: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes

Presentes, também, o Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral e os Exmos. Juízes Convocados Marcelo Furtado Vidal (substituto do Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça, em gozo de férias) e Carlos Roberto Barbosa (substituto do Exmo. Desembargador Rogério Valle Ferreira, em gozo de licença médica).

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

Pauta do dia 11/07/2017

De início, foi determinado o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema.

Sustentação oral nos processos eletrônicos:

Dra. Diulyanne Cristina Simplício (à distância Foro de Juiz de Fora)

Dr. Lay Freitas

Dra. Rosimária Geralda Silva e Silva

Dr. Édson Antônio Fiúza Gouthier

Dr. Emerson Bosi e Silva (à distância Foro de Juiz de Fora)

Dr. Adriano Sérgio Siuves Alves

Dr. Felipe Coli Malaquias

Dr. Juliano Copello de Souza

Dr. Kléverson Mesquita Mello

Em seguida, foi feito o pregão dos processos físicos:

00001-2016-094-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de ALEXON ANTONIO DOS SANTOS e provido

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido

00068-2014-160-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de TRANSPORTADORA PONTO AZUL EIRELI - F. 743/746 e provido em parte

Conhecido o recurso de TRANSPORTADORA PONTO AZUL EIRELI F. 737-739 e não provido

Conhecido o recurso de MARIO WILSON DE BRITO e não provido  
00158-2011-001-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de WARLEY NUNES QUINTAL e provido em parte

00254-2015-102-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido

Conhecido o recurso de NELIO COSTA e não provido

00258-2015-089-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e não provido

00404-2011-027-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE BETIM e provido em parte

00981-2010-069-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido

em parte

01110-2014-109-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de WESLEY SATYRO e provido em parte

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e provido em parte

01165-2013-014-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de ANDRE WILSON BIZERRA CAULA e não provido

01185-2013-077-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de ANDERSON TADEU FERREIRA MENEZES e não provido

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

01508-2012-032-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de MAGNETTI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e não provido

Conhecido o recurso de RONY HELBERT MARINS CARVALHO e não provido

01520-2013-057-03-00-7 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de SILMARA APARECIDA MENDONCA

01666-2010-033-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido em parte

01739-2013-113-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. e provido

01996-2014-137-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de JAIR PINHEIRO CARDOSO JUNIOR e provido

02252-2012-015-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de UNIAO FEDERAL (INSS)

02548-2013-007-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de WILLIAM DE AGUIAR MORAIS e não provido

Não houve sustentação oral nos processos físicos.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada a sua leitura.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2017.

José Murilo de Moraes

Desembargador Presidente da Sexta Turma, em exercício

Márcia Moretzsohn de Oliveira

Secretária da Sexta Turma

**Despacho**

**Despacho**

**Processo Nº RO-0010287-74.2016.5.03.0059**

Relator	José Murilo de Moraes
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	DEBORA COUTO CASCADO SANTOS(OAB: 98404/MG)